



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



Lei nº 697/2007.

Dá denominação de Travessa Eusébio Borges da Silva – logradouro público, e dá outras providências.

Autor: Vereador Marcos Antonio Lucena Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Capela, Estado de Alagoas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de "**TRAVESSA EUSÉBIO BORGES DA SILVA**", a área conhecida como "**Maracanazinho**", na beira do Rio Paraíba, localizada paralelamente à Rua Gercino Moreira, Centro - nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas em 04 de outubro de 2007.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

Registrada e publicada as fls. 103, 103 V no livro competente.

